



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99



PARECER JURÍDICO Nº 014/2018

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PMA/SRP

RELATÓRIO

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação, acerca de processo licitatório de Pregão Presencial nº 001/2018 - PMA/SRP cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, reprografia, impressão, plastificação, encadernação e placas para atender nas necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias Municipais.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento da licitação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado e preenche os requisitos legais, segundo o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, eis que cumpriu sua finalidade, qual seja: o de dar publicidade ao certame; identificar seu objeto, delimitar o universo das propostas; circunscrever o universo dos proponentes; estabelecer os critérios para análise e avaliação dos proponentes e propostas; regular os atos e termos processuais do certame.

Iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional, diário oficial da união, diário oficial do estado, diário oficial dos municípios do Estado do Pará e no site da Prefeitura Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99



Abaetetuba do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital, o edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido.

Desta forma, analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas. Houve a publicação de edital e número regular de licitantes.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital e as propostas vencedoras foram as mais vantajosas.

Finalmente, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando a respectiva ata e abrindo prazo para recursos.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõem os presentes autos, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Diante do exposto, evidenciado que a CPL procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

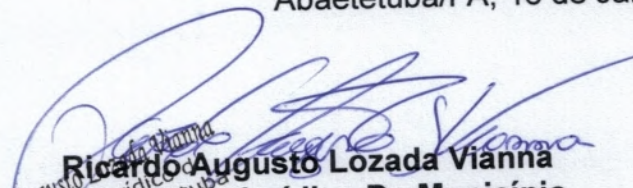


CONCLUSÃO

Pelo exposto, OPINAMOS pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados, com a assinatura do Contrato e sua posterior execução.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Abaetetuba/PA, 16 de Janeiro de 2018.


Ricardo Augusto Lozada Vianna
Procurador Jurídico Do Município
OAB/PA 22.813
Ricardo Augusto Lozada Vianna
Procurador de Abaetetuba
Município de Abaetetuba
Portaria 009/2017